



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 18/2023 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 12 de julho de 2023.

Dispõe sobre a atualização do Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC).

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professor Lucas Spillere Barchinski, no uso de suas atribuições conferidas pelo Portaria nº 1.003/2022, de 31/05/2022, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 34, em 01/06/2022, e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23348.007667/2018-45 ;
- A decisão do Conselho Superior na 9ª Reunião Ordinária do Biênio 2022/2024, em 20 e 21/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a segunda versão do Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, na forma de anexo a esta resolução.

Art. 2º A vigência do documento será de 02 (dois) anos, a partir da data de aprovação.

Art. 3º O acompanhamento e a atualização do Plano de Integridade do IFC fica delegada ao Comitê de Governança, Riscos e Controles, com o devido suporte da Unidade de Gestão da Integridade do IFC.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 21/06/2023 e seus efeitos a partir de 19/07/2023.

(Assinado digitalmente em 13/07/2023 14:43)

LUCAS SPILLERE BARCHINSKI

REITOR

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **12/07/2023** e o código de verificação: **4c921d8575**